



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 09 de agosto de 2022

Ano VI, Nº 1387

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - GABVICE - PROCESSO Nº P175395/2021. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio do Gabinete da Vice - Prefeitura. CONTRATADA: Empresa D. Oliveira V. Neto Variedades EIRLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 197/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gênero alimentício (café), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.642,50 (hum seis e quarenta e dois reais, e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 04. 122. 0500. 2. 443. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 550. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Sr. Flavio Anderson Silva Alves, Auxiliar Técnico - GABVICE, DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Jhonata da Costa Lima - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DO GABVICE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 046/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA AMANDA RODRIGUES DE SOUSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramon Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Lioiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MARIA AMANDA RODRIGUES DE SOUSA. DATA: 09 de agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO 198354/2022. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 22018 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P198354/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22018-SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09 de agosto de 2022. Sobral-Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-SEPLAG | | | | | |
|---|--|--------------------|--------|------------------|------------------|
| EMPRESA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP CNPJ: 03.562.872/0001-31 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT. | PREÇO UNIT. (RS) | PREÇO TOTAL (RS) |
| 01 | GRAMPEADOR, EM CHAPA DE AÇO, METALICO, PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS PAPEL 75GR/M2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, 1,0 MM DE ESPESURA FOSFATIZADA, ACABAMENTO NIQUELADO. | BRW | 215 | RS 83,00 | RS17.845,00 |
| 06 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 1.000 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. | BRW | 9.179 | RS 1,45 | RS 13.309,55 |

| EMPRESA: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.466.084/0001-53 | | | | | |
|---|--|--------------------|--------|------------------|------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT. | PREÇO UNIT. (RS) | PREÇO TOTAL (RS) |
| 02 | GRAMPEADOR, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GM. EM CHAPA DE AÇO, METALICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | LYKE | 1.943 | RS 11,00 | RS 21.373,00 |
| 03 | GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLÁSTICO, PARA PASTA SUSPENSÃO, TIPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES. | DELLO | 543 | RS 10,60 | RS 5.755,80 |
| 04 | GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, EM AÇO ANTIOXIDANTE, TIPO - TRILHO. ANCADERNADOR. CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA C/50 UNIDADES. | CHAPARRAU | 880 | RS 9,20 | RS 8.096,00 |
| 11 | PORTA OBJETOS, COM ESPAÇO PARA CANETA, LAPIS, CLIPS E PAPEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 X 13,5 CM, COR CRISTAL EM ACRILICO. | WALEU | 675 | RS 10,80 | RS 7.290,00 |
| 12 | PRANCHETA ESCOLAR, ACRILICO, TAMANHO OFICIO, PRENDEDOR METALICO. | NOVACRIL | 1.205 | RS 14,82 | RS 17.858,10 |
| 13 | EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA AÇO INOX. | JOCAR | 1.420 | RS 1,95 | RS 2.769,00 |
| EMPRESA: A D S QUEIROZ CNPJ: 34.590.793/0001-68 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT. | PREÇO UNIT. (RS) | PREÇO TOTAL (RS) |
| 05 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. | ACC | 796 | RS 4,35 | RS 3.462,60 |
| 07 | CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. | COMPACTOR ECONOMIC | 561 | RS 26,47 | RS 14.849,67 |
| 08 | CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. | COMPACTOR ECONOMIC | 433 | RS 26,90 | RS 11.647,70 |
| 09 | CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCRITA FINA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. | COMPACTOR ECONOMIC | 293 | RS 27,13 | RS 7.949,09 |
| EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ: 20.008.831/0001-17 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT. | PREÇO UNIT. (RS) | PREÇO TOTAL (RS) |
| 10 | CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAIXA COM 12 UNIDADES. | GLINORTE | 319 | RS 16,00 | RS 5.104,00 |
| EMPRESA: T PINHEIRO PAIVA EIRELI - ME CNPJ: 19.255.771/0001-58 | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA / FABRICANTE | QUANT. | PREÇO UNIT. (RS) | PREÇO TOTAL (RS) |
| 14 | ESTILETE, EM AÇO, MÍNIMO 12CM, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA. | MASTER PRINT | 3.552 | RS 1,13 | RS 4.013,76 |
| VALOR TOTAL DO PROCESSO: 141.323,27 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) | | | | | |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 - SEPLAG - Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao Provimento Cargos Efetivos, com Lotação na Secretaria Municipal da Educação de Sobral - EDITAL Nº 04/2018 - SECOG/PMS O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.3, 2.1, 5.1.6, 5.1.11, 6, 19.1, 19.2 e 19.3 do Edital 04/2018 - SECOG/PMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 344, ao dia 12 de julho de 2018, bem como o disposto no Resultado Final e no Ato de Homologação, publicados no Diário Oficial do Município nº 506, de 11 de março de 2019, RESOLVE: Art. 1º Convocar candidatos descritos no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 04/2018 - SECOG/PMS para o provimento de cargos públicos em caráter efetivo, segundo a ordem de classificação dos candidatos, conforme Resultado Final publicado no DOM nº 506, de 11 de março de 2019. Art. 2º Os candidatos aprovados deverão se apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, à Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, devidamente preenchidas, bem como dos originais e cópias (em duas vias) dos documentos e exames laboratoriais abaixo descritos: 1.RG; 2.CPF; 3.Certidão de Nascimento ou Casamento; 4.Caso tenha dependentes, apresentar cópia da certidão de nascimento e CPF (este último somente para os dependentes com idade igual/superior a 06 (seis) anos; 5.Título de Eleitor; 6.Certificado de Regularidade com a Justiça Eleitoral; 7.Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; 8.Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal); 9.Inscrição no PIS, PASEP ou NIS; 10. 01 (uma) foto 3x4; 11.Comprovante de Endereço Atual; 12. Declaração de não Acúmulo Ilícito de Cargos Públicos, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 13.Declaração de Bens, conforme modelo em anexo (reconhecida firma); 14. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento e registro no Conselho de Classe específico, quando exigido para o exercício do cargo; 15.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988; 16. Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante laudo médico a ser apresentado à Perícia Médica Oficial do Município de Sobral ou credenciada, conforme análise dos seguintes exames: a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO; b) Hemograma Completo; c) Radiografia do Tórax; d) Laudo Psiquiátrico; e) Laudo de Acuidade Visual; f) Audiometria Simples; 17. No caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PcD) na forma disposta no item 5 do Edital 04/2018 - SECOG/PMS. Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, a Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão irá proceder os preparativos para as nomeações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, conforme prevê o item 2.1 do Edital nº 04/2018 - SECOG/PMS. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Secretário do Planejamento e Gestão, em 09 de agosto de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

| ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 - SEPLAG | | | |
|---|---|---|-----|
| CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 04/2018 - SECOG/PMS | | | |
| CARGO | ESPECIALIDADE | CLASSIFICAÇÃO | PCD |
| | | AMPLA DISPUTA - AD | |
| Orientador Educacional | Psicologia | 52ª - Márcia Kellen Tavares Gomes; | |
| | | 53ª - Deborah Fontenele De Oliveira; | |
| | | 54ª - Paloma Carvalho Alves; | |
| | | 55ª - Ana Karina de Sousa Gadelha; | |
| | | 56ª - Renata Furtado Isaias; | |
| | | 57ª - Denislene Maria Noronha Lopes; | |
| | | 58ª - Maria da Gloria dos Santos Ribeiro; | |
| | | 59ª - Gêssica Marques Vasconcelos; | |
| | | 60ª - Allan Diego Ricarte De Araújo; | |
| | | 61ª - Clarina Fonteles Vasconcelos; | |
| | | 62ª - Francisco Jefferson Rodrigues de Sousa; | |
| | | 63ª - Maria Teresa Rodrigues de Oliveira; | |
| | | 64ª - Marcela Sales Mesquita; | |
| Professor | Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou qualquer licenciatura com apostilamento em Português | 65ª - Flávia Kariny Cunha Gomes; | |
| | | 66ª - Janicleide Ripardo De Lima; | |
| | | 67ª - Emille Ferreira Carneiro De Melo. | |
| | | 83ª - Francisca Elane Carvalho Mesquita; | |
| | | 84ª - Francisco Régis Cordeiro da Silva; | |
| | | 85ª - Ursula Karla Moura; | |
| | | 86ª - Jose Vilamar de Carvalho; | |
| Professor | Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Física ou Química | 87ª - Clarice de Sousa Lima Linhares; | |
| | | 88ª - Francisca Ana dos Santos Sousa; | |
| | | 89ª - Maria do Socorro de Castro Oliveira; | |
| | | 90ª - Francisco Valcilane Carneiro de Araujo. | |
| | | 39ª - Tatiely Kelvia de Sousa Chagas; | |
| | | 40ª - Arivelton Silva Alcantara; | |
| | | 41ª - Antonio Ciro Pereira Soares; | |
| Professor | Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Licenciatura Plena em História, Filosofia, Sociologia ou qualquer licenciatura com apostilamento em História | 42ª - Marlene Lopes da Silva; | |
| | | 43ª - Samara Braga Sousa. | |
| | | 27ª - Benedito Daniel Victor de Mesquita; | |
| | | 28ª - Santiago Pontes Freire Figueiredo; | |
| | | 29ª - Silvana Pereira de Moraes; | |
| | | 30ª - Ana Carla Sousa de Araújo; | |
| | | 31ª - Francisco Daniel Carlos de Oliveira; | |
| | | 32ª - Ana Beatriz Carneiro Forte; | |
| | | 33ª - Elisenrique Ribeiro Linhares; | |
| | | 34ª - Igor Alves Moreira; | |
| 35ª - Thalita Kelly Lira Andrade. | | | |
| Professor | Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) - Licenciatura Plena em Geografia ou qualquer licenciatura com apostilamento em Geografia | 32ª - Francinêda Ferreira de Araújo; | |
| | | 33ª - Raimundo Moura Almeida Junior; | |
| | | 34ª - Maria Cristina Bezerra Lima. | |

| ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022 - SEPLAG | |
|--|-------|
| DECLARAÇÃO DE BENS | |
| Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente: | |
| <input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes: | |
| Descrição do bem | Valor |
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| 6. | |
| 7. | |
| 8. | |
| 9. | |
| 10. | |
| Sobral, _____ de _____ de 2022 | |
| Assinatura do Declarante | |

| DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS | |
|--|--|
| Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que: | |
| <input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado. | |
| <input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações. | |
| Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder. | |
| Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado. | |
| Sobral, _____ de _____ de 2022 | |
| Assinatura do Declarante | |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P205044/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 - SEINFRA (BB Nº 954110). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 22/08/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Serviços de locação de ônibus para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de

Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/08/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - SEUMA - PROCESSO NÚMERO P200256/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES de veículos aéreos não tripulados (drones) destinados à Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22005 - SEUMA, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P200256/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22005 - SEUMA; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. Sobral, Ceará, aos 09 de agosto de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

| ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - SEUMA | | | | | | | |
|--|--|---------|-----|---|-------|-----------------------------|--------------------------|
| ITENS | VENCEDORA | UND | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$) | VR. TOTAL LICITADO (R\$) |
| 1 | W F DE ALMEIDA | UNIDADE | 3 | VANT- VEICULO AEREO NÃO TRIPULADO (DRONE) | DJI | R\$ 22.633,00 | R\$ 67.899,00 |
| 2 | DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICO S EIRELI | UNIDADE | 1 | VANT- VEICULO AEREO NÃO TRIPULADO (DRONE) | DJI | R\$ 24.018,96 | R\$ 24.018,96 |
| VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 91.917,96 | | | | | | | |

AVISO DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, APÓS ANÁLISE DE RECURSO, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 09 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 14:00 horas do dia 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento a licitação após análise de recurso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carlina da Silva e Edson Luis Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME. Para a referida licitação participaram as seguintes empresas:

| EMPRESAS | CNPJ |
|--|--------------------|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 23.726.292/0001-40 |
| 2 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI | 04.929.389/0001-05 |
| 3 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | 08.394.134/0001-46 |
| 4 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | 23.585.979/0001-02 |
| 5 DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 25.025.604/0001-13 |
| 6 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | 07.319.254/0001-16 |
| 7 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 14.858.301/0001-65 |
| 8 CONSTRUTORA PLATO LTDA | 10.485.488/0001-48 |
| 9 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 08.642.026/0001-45 |
| 10 CONSÓRCIO CETRO/JT | 63.389.217/0001-55 |

Na ata do Resultado da Habilitação, após Parecer Técnico da SEINFRA datado de 17 de março de 2022, constatou-se que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI não atendeu o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital. No dia 01 de abril de 2022, a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA e o consórcio CETRO/JT interpuseram recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão de abertura dos Documentos de Habilitação, ocorrida em 24 de março de 2022, tendo DEFERIDOS PARCIALMENTE os seus pedidos, conforme DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS datados de 09 e 11 de maio de 2022, respectivamente. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, ficaram HABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|--|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital |
| 2 DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|--|
| 1 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI | Descumprimento do item o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital |
| 2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 4 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |

Em 20/05/2022 foram abertos o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas. Os Preços ofertados pelos licitantes foram os seguintes:

| EMPRESAS | VALOR |
|--|-------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | R\$ 9.460.976,68 |
| 2ª. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | R\$ 10.527.800,48 |
| 3ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | R\$ 10.984.730,76 |
| 4ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | R\$ 10.989.770,83 |
| 5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | R\$ 11.000.884,48 |
| 6ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | R\$ 12.148.736,36 |

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 20/05/2022, conforme ofício nº 205/2022-CELIC constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação proferido em 01/06/2022, que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentou em sua carta proposta comercial (folha de rosto) o valor de R\$ 9.460.976,68 quando o certo seria o valor de R\$ 9.460.973,68 de acordo com os valores presentes na planilha orçamentária e cronograma, não sendo constituído como motivo de desclassificação da proposta. No dia 01 de junho de 2022, a Comissão de Licitação solicitou que a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentasse nova carta proposta corrigida. No dia 02 de junho, atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA enviou nova carta de proposta comercial (folha de rosto) corrigida. Os orçamentos apresentados pelas empresas O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONSTRUTORA PLATO LTDA e CONSÓRCIO CETRO/JT estavam em conformidade com os anexos do edital. Em 03/06/2022, a Comissão declarou CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

| EMPRESAS | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------|-------------------|
| 1ª. SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 1ª Vencedora | R\$ 9.460.973,68 |
| 2ª. DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 2ª Classificada | R\$ 10.527.800,48 |
| 3ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 3ª Classificada | R\$ 10.984.730,76 |
| 4ª. CONSTRUTORA PLATO LTDA | 4ª Classificada | R\$ 10.989.770,83 |
| 5ª. O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 5ª Classificada | R\$ 11.000.884,48 |
| 6ª. CONSÓRCIO CETRO/JT | 6ª Classificada | R\$ 12.148.736,36 |

A comissão abriu prazo recursal após esse resultado de 06/06/2022 a 10/06/2022, não havendo recurso.

Contudo, a empresa inabilitada FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, impetrou Mandado de Segurança, e em cumprimento a Decisão Liminar proferida em 01/06/2022, nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, a Comissão Permanente de Licitação desconstituiu a decisão que inabilitou a referida empresa, afastando o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22001- SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA, inabilitadas pelo mesmo motivo na licitação CP22001 - SME, também tiveram o afastamento do argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Desse modo, em 13/06/2022, em razão do Mandado de Segurança, a Comissão declarou, as empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS |
|--|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA |
| 2 DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT |
| 7 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA |
| 8 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA |
| 9 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA |

E INABILITADA a seguinte empresa licitante:

| EMPRESA |
|--|
| 1 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI por descumprimento do item 7.3.3.2 "b" e "c" do edital. |

Em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000 originária do Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, restabelecendo, assim, a decisão que inabilitou a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA mantendo o argumento relativo ao não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a inabilitá-la no certame CP22001- SME. Em respeito ao princípio da Isonomia, as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também foram inabilitadas pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Isto posto, a Comissão declarou as empresas HABILITADAS:

| EMPRESAS |
|--|
| 1 SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA |
| 2 DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI |
| 3 R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA |
| 4 CONSTRUTORA PLATO LTDA |
| 5 O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 6 CONSÓRCIO CETRO/JT |

E INABILITADAS as seguintes empresas licitantes:

| EMPRESAS | MOTIVO DA INABILITAÇÃO |
|--|--|
| 1 SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI | Descumprimento do item o item 7.3.3.2, "b" e "c" do edital |
| 2 TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 3 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |
| 4 DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA | Descumprimento do item o item 7.3.3.3, "a" do edital |

Considerando que no dia 20/05/2022 a CPL já havia aberto o Envelope B - Propostas Comerciais das empresas habilitadas e dado o resultado final em 03/06/2022, considerando que o Mandado de Segurança nº 0203291-97.2022.8.06.0167 foi impetrado em 01/06/2022, no entanto, a Presidente da CPL foi intimada apenas em 06/06/2022, ou seja, após a abertura das Propostas de Preços e em 21/06/2022 houve a suspensão da Liminar Processo nº 0629753-42.2022.8.06.000, suspendendo os efeitos da tutela de urgência, a Comissão ratificou o resultado das Propostas comerciais, declarando CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

| | EMPRESAS | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|-----|--|-----------------|-------------------|
| 1ª. | SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 1ª Vencedora | R\$ 9.460.973,68 |
| 2ª. | DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 2ª Classificada | R\$ 10.527.800,48 |
| 3ª. | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 3ª Classificada | R\$ 10.984.730,76 |
| 4ª. | CONSTRUTORA PLATO LTDA | 4ª Classificada | R\$ 10.989.770,83 |
| 5ª. | O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 5ª Classificada | R\$ 11.000.884,48 |
| 6ª. | CONSÓRCIO CETRO/JT | 6ª Classificada | R\$ 12.148.736,36 |

Desse modo, foi aberto novo prazo recursal das Propostas Comerciais a partir do dia 27/06/2022. No dia 01 de julho, a empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão por ocasião da sessão do Resultado da Proposta Comercial, ocorrida em 24 de junho de 2022. A empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA apresentou contrarrazões dentro do prazo legal. Por tratar-se de matéria técnica, o recurso e as contrarrazões foram enviados para análise do setor técnico da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, emitindo parecer técnico em 29/07/2022 solicitando à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência com intuito de instruir o processo licitatório Concorrência Pública nº CP22001-SME. Em 29/07/2022, a CPL concede prazo de até 02 (dois) dias úteis para que a licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA procedesse com reajustes na proposta, em respeito ao cumprimento do disposto no item 8.2.1.2 do Edital de Licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº CP22001-SME. Em 02/08/2022, a licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, encaminhou, via e-mail, proposta ajustada conforme solicitado na diligência. A referida proposta foi analisada pelo setor técnico da SEINFRA, que constatou, conforme parecer técnico conclusivo datado do dia 05/08/2022, que a proposta da licitante SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA cumpriu com as exigências do Edital, permanecendo classificada e vencedora do certame CP22001-SME. Assim, o recurso interposto pela empresa DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES teve seu pedido INDEFERIDO, conforme DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO datado de 08 de agosto de 2022. Desta feita, de acordo com a referida análise de recurso, a Comissão comunica o resultado das Propostas comerciais, declarando CLASSIFICADAS E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

| | EMPRESAS | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|-----|--|-----------------|-------------------|
| 1ª. | SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA | 1ª Vencedora | R\$ 9.460.973,68 |
| 2ª. | DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI | 2ª Classificada | R\$ 10.527.800,48 |
| 3ª. | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 3ª Classificada | R\$ 10.984.730,76 |
| 4ª. | CONSTRUTORA PLATO LTDA | 4ª Classificada | R\$ 10.989.770,83 |
| 5ª. | O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 5ª Classificada | R\$ 11.000.884,48 |
| 6ª. | CONSÓRCIO CETRO/JT | 6ª Classificada | R\$ 12.148.736,36 |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM e enviados via e-mail as empresas participantes juntamente com a análise do recurso administrativo. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral/CE, 09 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 09 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 09:00 horas do dia 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 25 de julho de 2022, conforme propostas comerciais foram:

| | EMPRESA | VALOR |
|-----|--|----------------|
| 1ª. | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | R\$ 705.576,86 |
| 2ª. | MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 714.191,30 |

As propostas comerciais foram enviadas a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 25/07/2022, conforme ofício nº 310/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 04/08/2022, que a proposta comercial apresentada pela empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS LTDA, apresentou em suas Composições de Preços Unitários dos serviços de mão de obra, valores inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente. A proposta comercial apresentada pela empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, estava em conformidade com os anexos do edital. No dia 04/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apresentasse nova carta proposta corrigida, no prazo de dois dias úteis, conforme e-mail datado do dia 04/08/2022. Atendendo à solicitação da Comissão no dia 05/08/2022 a licitante R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA enviou nova carta proposta corrigida conforme SPU Nº P210947/2022. Após análise da proposta comercial corrigida, e de acordo com novo relatório de análise de licitação (em anexo) emitido em 08/08/2022, a Comissão Técnica Especial da SEINFRA constatou que a proposta comercial apresentada pela empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA atendia a todos os requisitos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, conforme valor global discriminado abaixo:

| | EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|-----|--|-----------------|----------------|
| 1ª. | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 1ª Vencedora | R\$ 705.576,86 |
| 2ª. | MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA | 2ª Classificada | R\$ 714.191,30 |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 10/08/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 09 DE AGOSTO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 11:00 horas do dia 09 (nove) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002-SME, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MASSILON SABOIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 25 de julho de 2022, conforme propostas comerciais foram:

| | EMPRESA | VALOR |
|-----|--|----------------|
| 1ª. | CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | R\$ 673.405,33 |
| 2ª. | SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 674.519,83 |
| 3ª. | MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA | R\$ 782.039,60 |
| 4ª. | R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | R\$ 868.162,10 |

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 25/07/2022, conforme ofício nº 309/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 02/08/2022, que a proposta comercial apresentada pela empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou valor total do cronograma Físico-financeiro divergente da planilha orçamentária e carta proposta. As propostas comerciais apresentadas pelas empresas CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. No dia 04/08/2022, a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA apresentasse nova carta proposta corrigida, no prazo de 48 horas, conforme e-mail datado do dia 04/08/2022, no entanto, a licitante não atendeu a solicitação da Comissão. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, MANDACARU

CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, DESCLASSIFICADA a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, conforme valor global discriminado abaixo:

| EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------|----------------|
| 1ª. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI | 1ª Vencedora | R\$ 673.405,33 |
| 2ª. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA | 2ª Classificada | R\$ 782.039,60 |
| 3ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA | 3ª Classificada | R\$ 868.162,10 |

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 10/08/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 09 de agosto de 2022. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P203289/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/19311 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim, pagos com recursos do PMDE. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucielle Holanda de Sousa- Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P207566/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/19363 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim, pagos com recursos do PMDE. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucielle Holanda de Sousa- Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior-Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS - PROCESSO Nº P204807/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorah Tomaz Ramos, inscrita no CNPJ nº 04.127.525/0001-43. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/18160 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Dinorah Tomaz Ramos. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 644,00 (Seiscentos e quarenta e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Dinorah Tomaz Ramos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 3001428-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gêssica Alexandrino Moura, Auxiliar de Serviços Educacionais, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Marcia Maria de Souza - Contratante e Cícero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P204325/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Peregrino, inscrito no CNPJ nº 40.466.332/0001-80. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/17668 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo - Material de Expediente, para atender as necessidades da ETI José Peregrino de Vasconcelos.. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral José Peregrino de Vasconcelos, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5518-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Flamarion Albuquerque Batista, Secretário Escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Diego da Silva Alcantara - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

PORTARIA Nº 142/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 006/2022 - SME, publicado no DOM nº 1348 de 10 de junho de 2022, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar público o nome do candidato UANDERSSON ALVES COSTA - Nº DE INSCRIÇÃO 141420 - CLASSIFICAÇÃO 17ª que NÃO COMPARECEU na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Primeiro Termo de Convocação do Edital 006/2022 - SME, publicado no DOM 1385 de 05 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 143/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 ao dia 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1231 de 27 de dezembro 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE tornar pública a relação dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 008/2021 - SME, publicado no DOM 1385 de 05 de agosto de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

| ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 143/2022 - SME | | | |
|--|---|---------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | POLO | CARGO |
| 121936 | FRANCISCA JOCILAN AGUIAR AZEVEDO | Polo 01 | Pedagogo(a) |
| 121461 | RENATA SUSY DA COSTA DO O NOGUEIRA | Polo 01 | Pedagogo(a) |
| 113739 | MARIA SOCORRO ALBUQUERQUE GOMES | Polo 01 | Pedagogo(a) |
| 121843 | JULLIANA DE PAIVA CARNEIRO | Polo 01 | Pedagogo(a) |
| 122778 | FRANCISCO EMANUEL SILVA ROCHA | Polo 01 | Pedagogo(a) |
| 123100 | ERICA DE ARAÚJO BRITO | Polo 01 | Pedagogo(a) |
| 122847 | ANTONIA LUCIANE SILVA | Polo 01 | Pedagogo(a) |
| 123129 | FRANCISCA CRISTIANE SOUSA MARQUES | Polo 01 | Pedagogo(a) |
| 112955 | THAIS MENEZES MESQUITA | Polo 08 | Pedagogo(a) |
| 120524 | YANNA KELLY DE SOUSA | Polo 09 | Pedagogo(a) |
| 122797 | MANOELA GALENO SOARES | Polo 09 | Pedagogo(a) |
| 116009 | CYNTHIA FONTENEL LUIZ | Polo 09 | Pedagogo(a) |
| 121580 | FLAVIANE VASCONCELOS MARQUES | Polo 12 | Pedagogo(a) |
| 118396 | SYLVANEYDE CAVALCANTE MELO | Polo 16 | Pedagogo(a) |
| 116404 | AMANDA DE SOUSA RODRIGUES BARRETO | Polo 16 | Pedagogo(a) |
| 122597 | ANTONIO CLECIO OLIVEIRA DA SILVA | Polo 16 | Pedagogo(a) |
| 121091 | ANA PRISCILA SOARES | Polo 16 | Pedagogo(a) |
| 119257 | MARIA JOSÉ SILVA FURTADO | Polo 01 | Professor de Ciências |
| 123012 | PAULO ALBERTO AVELINO ANDRADE | Polo 01 | Professor de Ciências |
| 113038 | CLAUDIANA BRITO DE PAIVA | Polo 10 | Professor de Geografia |
| 122162 | JAQUELINE PONTE GOMES | Polo 17 | Professor de Geografia |
| 120419 | IVAN DE SOUZA CARVALHO HOLANDA UCHÔA | Polo 17 | Professor de Geografia |
| 119438 | VERA LUCIA SILVA | Polo 10 | Professor de História |
| 122360 | JOSÉ INACIO PEREIRA RODRIGUES NETO | Polo 01 | Professor de Inglês |
| 117500 | ADRIANA AGUIAR BOTO CARNEIRO | Polo 15 | Professor de Inglês |
| 122875 | GIRLANIA MARIA FERREIRA | Polo 01 | Professor de Língua Portuguesa |
| 119664 | MARIA JOSIANE MOREIRA DE SAMPAIO | Polo 01 | Professor de Língua Portuguesa |
| 120886 | MARIA IRANILDA MACIEL VERAS | Polo 01 | Professor de Língua Portuguesa |
| 117527 | MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE LIMA | Polo 10 | Professor de Língua Portuguesa |
| 118736 | ADILA DOS ANJOS SOARES | Polo 16 | Professor de Língua Portuguesa |
| 123824 | ANTONIO JUAN MELO DE PAIVA | Polo 01 | Professor de Matemática |
| 118490 | FRANCISCO ALAN MELO PAIVA | Polo 01 | Professor de Matemática |
| 120697 | ANTONIA LEIDIANE DE AGUIAR | Polo 02 | Professor de Matemática |
| 112729 | JOÃO CARLOS PEREIRA LOPES | Polo 04 | Professor de Matemática |
| 118105 | ANTONIO DE SANTANA MARTINS | Polo 04 | Professor de Matemática |
| 122131 | ANTONIA LARA DOS SANTOS MESQUITA | Polo 07 | Professor de Matemática |
| 122619 | LILIAN ALVES MARINHO | Polo 07 | Professor de Matemática |
| 112500 | CRISTOVAO JEAN DE SOUSA CARDOZO | Polo 07 | Professor de Matemática |
| 112802 | ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA | Polo 07 | Professor de Matemática |
| 117477 | CARLOS AUGUSTO VERAS MESQUITA | Polo 11 | Professor de Matemática |
| 116945 | FRANCISCO CRISTIANO TEIXEIRA MARQUES CARNEIRO | Polo 13 | Professor de Matemática |
| 118726 | JOSÉ EDVAN DE MOURA BRANDÃO | Polo 13 | Professor de Matemática |

EDITAL Nº 006/2022 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 006/2022 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1365 de 08 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 006/2022 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 11/08, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 09 de agosto de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

| ANEXO I - EDITAL Nº 006/2022 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO | | |
|--|-----------|--------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
| 30 | 141362 | MARIA SOLANGE ARRUDA DE SOUSA |
| 31 | 141367 | MARIA JOICIANE DA SILVA |
| 32 | 141306 | MARIA LUCILIA DA SILVA |
| 33 | 142196 | SORAYA FAUSTINO DA SILVA |
| 34 | 142047 | MARCELO SALES CALISTO |
| 35 | 141530 | MARIA DA PIEDADE BATISTA ALBUQUERQUE |

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| 6. | |
| 7. | |
| 8. | |
| 9. | |
| 10. | |

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

EDITAL Nº 008/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 008/2021 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1231 de 27 de dezembro de 2021, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 008/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 11/08, às 8:00 h., na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 09 de agosto de 2022. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

| ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 008/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|---------|---|--|
| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | POLO | DIA, HORÁRIO E LOCAL DE LOTAÇÃO | |
| 114958 | NATANAEL FERREIRA DE CARVALHO | Pedagogo(a) | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 122675 | MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO | Pedagogo(a) | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 121640 | FRANCISCA CLEANE MARTINS DA CUNHA MENDES | Pedagogo(a) | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 112736 | JOICY MARIANE ALVES FROTA | Pedagogo(a) | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 112722 | FÁBOLA OLIVEIRA MOURA | Pedagogo(a) | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 116708 | ARIVELTON SILVA ALCANTARA | Professor(a) de Ciências | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 112598 | JOSE MARCELO SOARES DE OLIVEIRA | Professor(a) de Geografia | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 121390 | ROSANA VILLAR DA SILVA CARNEIRO | Professor(a) de Inglês | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 124080 | VANDERLUCIA DA SILVA LOPES | Professor(a) de Inglês | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 116003 | FRANCISCA MARGUITH FERNANDES MADEIRA | Professor(a) de Língua Portuguesa | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 112777 | ESTELITA MARIA MOUTA DA SILVA | Professor(a) de Língua Portuguesa | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 121982 | MARIA CARINA DE SOUSA MESQUITA | Professor(a) de Língua Portuguesa | Polo 01 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 122099 | CRISTIANE OLIVEIRA MENDES | Pedagogo(a) | Polo 09 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 122817 | GISELA GOMES DA NOBREGA | Pedagogo(a) | Polo 09 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 121317 | MÁRCIA MARILIA ARAGÃO CARNEIRO | Pedagogo(a) | Polo 09 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 114265 | MARIA CAMILA DE LIMA FRANCA | Pedagogo(a) | Polo 09 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 119209 | MAYLLA SILVA DO NASCIMENTO | Pedagogo(a) | Polo 09 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 117416 | BIANCA BEZERRA LOPES | Pedagogo(a) | Polo 09 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 122969 | FÁBIA TRINDADE DE OLIVEIRA | Pedagogo(a) | Polo 09 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 122388 | FRANCISCO ARIEL DOS SANTOS SILVA | Professor(a) de Geografia | Polo 10 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 123075 | ANTONIO EDGLEY FURTADO SOUSA | Professor(a) de História | Polo 10 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 120995 | FRANCISCO GUILHERME DA FROTA | Professor(a) de História | Polo 10 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 123016 | FRANCISCO XAVIER SARAIVA JÚNIOR | Professor(a) de Língua Portuguesa | Polo 10 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 118004 | ROSANA DE SOUZA RODRIGUES | Professor(a) de Língua Portuguesa | Polo 11 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 119682 | ELISANDRA MARIA OLIVEIRA MAGALHÃES | Pedagogo(a) | Polo 12 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 115401 | ZACARIAS DA PONTE SOARES | Professor(a) de Língua Portuguesa | Polo 15 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 119008 | RAQUEL DIAS VASCONCELOS | Pedagogo(a) | Polo 16 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |
| 115033 | EMANUELA SOUZA VAZ | Professor(a) de Língua Portuguesa | Polo 16 | 11-08 - Manhã (08:00h) - Escola José da Matta e Silva | |

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral. DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1..... | |
| 2..... | |
| 3..... | |
| 4..... | |
| 5..... | |
| 6..... | |
| 7..... | |
| 8..... | |
| 9..... | |
| 10..... | |

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P207829/2022. ADESÃO Nº AD22009 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 087/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 185/2021, do Pronto Socorro Cardiológico de Pernambuco Prof. Luiz Tavares - PROCAPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico

hospitalares (aparelho de anestesia), destinado ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. CONTRATADA: DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.535.707/0001-28. VALOR GLOBAL: R\$ 104.794,08 (cento e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 44905200. 1500100200. Sobral - CE, 09 de agosto de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO SEGUNDO DE ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 0300/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho Da Silva. CONTRATADA: DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA. CNPJ: 12.337.358/0001-93. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 0300/2021-SMS, decorrente da AD a A.R.P. 007/2021 através do processo Nº P209033/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0300/2021-SMS, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de dia 10/08/2022 até 08/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sarah De Nazareth Ramos De Azevedo. Rafael Goldim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

ERRATAAO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147-02/2021 - SMS, publicado no Diário do Município de Sobral nº 1383, 03 de agosto de 2022, página 03. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0147-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 12/08/2022 a 26/02/2023. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo ao contrato nº 0147-02/2021-SMS vigorará pelo prazo de 199 (cento e noventa e nove) dias, contados a partir de 10/08/2022 a 24/02/2023. Sobral, 09 de agosto de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.089.904/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e material de copa e cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 359,88 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 1. 392. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 1. 404. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0446. 2. 474. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente de Equipamentos e Patrimônio da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Ana Paula Rodrigues Alves. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loliara Aragão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022-SECJEL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e

.material de copa e cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 62.987,00 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 1. 392. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 1. 404. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0446. 2. 474. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente de Equipamentos e Patrimônio da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0054/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.536.758/0001-44, representado neste ato pelo Sr. Eduardo Paz Barreto Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção de extintor de incêndio (Recarga) para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01, 02 e 03). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22012 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.839,70 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 2. 453. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal e 26. 01. 11. 334. 0455. 2. 490. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo e Financeiro da STDE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Joao Lucas Matias Pimentel Nogueira, Assistente Técnico da STDE, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Eduardo Paz Barreto Filho - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0064/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, representada neste ato pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Itens Contratados: 01 e 06). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 1. 396. 4. 4. 90. 52. 00.

1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0065/2022 - STDE. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, representada neste ato pelo Sr. Edson Camilo. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item Contratado: 02). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 4.576,30 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26. 01. 04. 122. 0500. 1. 396. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Recurso Municipal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Edson Camilo - Representante da Contratada. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - Coordenadora Jurídica da STDE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P207778/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.202/0008-42. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e cursos técnicos destinados às ações da UGP de Prevenção de Violências nos bairros Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., Vila União, Sumaré, Padre Palhano e Dom José. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22004 - SEDHAS. VALOR GLOBAL: R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23. 01. 14. 243. 0483. 1468. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/08/2022. SIGNATÁRIOS: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. Paulo André de Castro Holanda - Representante do SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - GCMS. PROCESSO Nº P178894/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.900/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22001 - GCMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de camisas e bermudas para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos

previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Lote 03: itens 1, 2 e 3). VALOR GLOBAL: R\$ 73.844,00 (Setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Kennedy Vasconcelos Lima, mat. 9.593. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Natã da Ponte Parente, Assistente Técnico II, mat. 24.465. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eurico Dauber Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - GCMS. PROCESSO Nº P178894/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa ANTÔNIO LIMA DE ALENCAR EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.328.506/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22001 - GCMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Aquisição de camisas e bermudas para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Lote 01: itens 1 e 2). VALOR GLOBAL: R\$ 10.812,00 (Dez mil, oitocentos e doze reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Kennedy Vasconcelos Lima, mat. 9.593. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Natã da Ponte Parente, Assistente Técnico II, mat. 24.465. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antônio Lima de Alencar.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - GCMS. PROCESSO Nº P191764/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.107/0001-44. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº IN22001-GCMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: o serviço de manutenção, calibração e certificação junto ao INMETRO em 09(nove) aparelhos etilômetros, marca ELEC, modelo BAF-300, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo. VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00;04. 02. 04. 122. 0441. 2. 432. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 752. 0000. 00 - Fonte Municipal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Francisco Kennedy Vasconcelos Lima, mat. 9.593. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Natã da Ponte Parente, Assistente Técnico II, mat. 24.465. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Machado Oliveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elias de Freitas Lobo Júnior.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 55/2022 - SAAE - O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Saae) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral presta serviços essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de forma ininterrupta; CONSIDERANDO que a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais de Sobral e respectivas autarquias são de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o disposto no art. 22 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO o que aduz o art. 6º, inciso XI que inclui como atribuição do Diretor-Presidente regulamentar mediante portaria adoção de serviços de regime ininterrupto de revezamento para os serviços contínuos da autarquia; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho por escala em virtude da natureza e essencialidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e

Esgoto (Saae) de Sobral; e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Administrativo nº. 726/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Sobral dispondo sobre a legalidade formal e matéria do presente regulamento. RESOLVÊ: Art. 1º. Fica regulamentada que a jornada de trabalho dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral que exerçam atividades consideradas essenciais poderá ser cumprida por escala, da seguinte forma: I - escala de 12x36h; II - escala de 12x24h combinada com escala de 12x48h. Parágrafo Único. A definição das escalas será realizada pela Direção da Autarquia, observada a essencialidade da prestação do serviço e os critérios de conveniência e oportunidade. Art. 2º. Excepcionalmente, poderão ser adotados plantões de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, com 72 (setenta e duas) horas de descanso, desde que haja justificativa que considere, inclusive, os aspectos relativos à segurança, à saúde, à qualidade de vida do servidor público e à qualidade do serviço prestado. Art. 3º. O regime de plantão implica a permanência ininterrupta do servidor no local de execução das atividades. Art. 4º. Durante a jornada de plantão será assegurado ao servidor um período de 60 (sessenta) minutos para descanso, que será usufruído de forma a não haver prejuízo aos serviços operacionais. Art. 5º. A inclusão em regime de escala ou turno de revezamento não constitui direito do servidor, que poderá ser excluído de tal regime mediante justificativa e a critério da Administração. Art. 6º. O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral poderá editar normas complementares à execução desta Portaria. Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor-Presidente do Saae de Sobral, em 09 de agosto de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.288,15 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 04. 122. 0500. 1. 394. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 899. 0000. 02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. EDSON CAMILO representante da empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.225,50 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:24. 02. 04. 122. 0500. 1. 394. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 899. 0000. 02.DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula 32644, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 09 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA representante da empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DAAMA. .